



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de outubro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

No uso das funções a mim atribuídas, eu João Nascimento Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Viação deste Município, venho através deste, requerer à autorização para realizar a Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993.8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a revisão se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do equipamento, este utilizado principalmente para a manutenção das estradas públicas, bem como a realização de serviços nas propriedades rurais. Vale aqui destacar ainda a importância de manter o bom funcionamento da máquina visando manter a segurança do servidor que faz o uso do equipamento como ferramenta de trabalho.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca KOMATSU para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do concerto das máquinas pesadas acima citadas.



**João Nascimento Nazário**  
Responsável pelo Departamento de Viação

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**

## Orçamento de Vendas - 1.941

### Dados do Cliente

**Cliente:** Município De Nova Esperanca Do Sudoeste  
**Endereço:** Avenida Iguacu, 750 - - Centro  
**CEP:** 85635000  
**Cidade:** Nova Esperanca Do Sudoeste/PR  
**Nº Série Equipamento:**

**CPF/CNPJ:** 95.589.289/0001-32  
**IE:**  
**Telefone:** (46) 35461144  
**E-mail:** compras@novaesperancadosudoest

### Condições Comerciais

Item	Código	Descrição	Qtd	Preço	Tot Desc	Desconto	Total	Entrega
1	600-185-2100E	Elemento Filtrante Parte Propria Da Montagem Do Filtro	1	234,36	0,00	0,00%	234,36	
2	600-319-4110E	Elemento Filtrante Proprio Para Compôr Filtro De Combust	1	418,48	0,00	0,00%	418,48	
3	600-319-3870	Elemento Filtrante Proprio Para Compôr Filtro De Combust	1	390,57	0,00	0,00%	390,57	
4	600-211-2111	Cartucho Filtrante De Oleo Contendo Elemento Filtrante C	1	116,95	0,00	0,00%	116,95	
5	421-60-35170	Filtro De Ar Utilizado No Tanque De Combustivel Da Bulc	1	116,81	0,00	0,00%	116,81	
6	14X-60-31150E	Elemento Filtrante (Cartucho) Parte Do Filtro De Oleo Do	1	659,88	0,00	0,00%	659,88	
7	07000-15155E	Anel De Vedacao (Anel O) Em Borracha Vulcanizada Nao A	1	23,82	0,00	0,00%	23,82	
8	17M-911-3530E	Filtro De Ar Para Reter Particula Solida Em Gas Refrigerar	1	278,69	0,00	0,00%	278,69	
9	208-979-7620	Filtro De Ar Para Reter Particulas Solidas Em Gases Refri	1	225,18	0,00	0,00%	225,18	
10	41094855	Oleo Komatsu 15W40 Bd 20L	1	355,32	0,00	0,00%	355,32	
11	43330655	Oleo Komatsu 1030 Bd 20L	1	462,42	0,00	0,00%	462,42	
12	600-411-1113E	Liquido De Arrefecimento Anticongelante E Anticorrosivo	1	552,04	0,00	0,00%	552,04	
13	52387817	Graxa Komatsu G2-L1 Bd, 18kg	1	563,22	0,00	0,00%	563,22	
14	Serviço 6	Deslocamento até o Cliente	1	1.030,00	0,00	0,00%	1.030,00	
15	Serviço 2	Serviços Prestados no Cliente	1	1.120,00	0,00	0,00%	1.120,00	

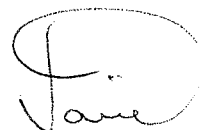
**Subtotal:** 6.547,74  
**Desconto:** R\$ 0,00  
**Total:** R\$ 6.547,74

**Observações:** Model-Type Serial No. SMR  
 PC130-8 Komatsu B10510  
 2993.8 Horas REVISÃO

**Forma de Pagamento:** 30 dias  
**Entrega:** Sem Frete  
**Validade do orçamento:** 06/12/2020

#### Condições Gerais:

O prazo de entrega informado está sujeito à disponibilidade dos itens no momento da confirmação do pedido, não sujeito à reservas. Devoluções por motivo de erro de especificação ou arrependimento não serão aceitas, somente trocas em garantia por defeito de qualidade. A garantia dos produtos é de 90 dias contados a partir da emissão da NF, não inclui despesas com frete e não se aplica a itens de desgaste como por exemplo, mas não se limitando a: filtros, lubrificantes, correias, peças de borracha em geral, chapas de desgaste, dentes, bits, dentre outros. Venda a prazo sujeito a análise de crédito. Caso não seja realizado pagamento no prazo, estará sujeito a aplicação de 3% de juros ao mês sobre o valor devido. Atrasos superiores a 30 dias poderão ser incluídos no cadastro de devedores.



Cascavel, 29 de outubro de 2020

Atenciosamente,

De acordo,

Vitor Dubay  
**Telefone:**  
**E-mail:** vitor@vianmaq.com.br

**Município De Nova Esperanca Do Sudoeste**  
**CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32**

**CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

**THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

**RESOLVEM** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato fica extinta a seguinte filial: localizada na cidade Ivinhema-MS, na rua Angelo Del Grande, nº 31, Lotes 27 e 28, Bairro Guirai, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ nº. 01.631.022/0005-46 e NIRE nº. 5490037883-7, em sessão de 12/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Segunda deste Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Segunda – Sede**

*A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.*

**Parágrafo 1º:** *A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.*

**Parágrafo 2º:** *A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

**THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

**RESOLVEM** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – Da Denominação Social**

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

**Cláusula Segunda – Sede**

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

**Parágrafo 1º:** A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.

**Parágrafo 2º:** A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.

### **Cláusula Terceira – Do Objeto Social**

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios. Comercializar Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construções; partes e peças;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a'.  
Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação, Construção e Tratores;
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas;
- e) A Comercialização de pneumáticos e câmaras de ar;  
Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais acima.

### **Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de janeiro de 1997.

### **Cláusula Quinta – Do Capital Social**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	10.500.000	10.500.000,00
Thierry Fernand Vian	10.500.000	10.500.000,00
<b>Total</b>	<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000,00</b>

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º:** Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

**Parágrafo 3º:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

#### **Cláusula Sexta – Da Administração e Representação**

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian** e **Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

**Parágrafo 1º:** A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

**Parágrafo 2º:** A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

**Parágrafo 3º:** O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo 4º:** O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

### **Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios**

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

**Parágrafo 1º:** Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

**Parágrafo 2º:** Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

### **Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

**Parágrafo 1º:** Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo 2º:** No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

**Parágrafo 3º:** É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

**Parágrafo 4º:** O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo 5º:** No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima.

A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a **Sociedade** não seja dissolvida.

**Parágrafo 6º:** A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

#### **Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio**

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

**Parágrafo 1º:** Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.



### **Cláusula Décima – Dissolução**

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

### **Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social**

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social**

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

**Parágrafo 1º:** Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

**Parágrafo 2º:** O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

**Parágrafo 3º:** O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

**Parágrafo 4º:** A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento**

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

*(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)*

*Página 7 de 8*

**Cláusula Décima Quarta – Foro**

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 14 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CEDRIC ALBERT VIAN**

\_\_\_\_\_  
**THIERRY FERNAND VIAN**

Visto do Advogado: Mariana Corrêa Monteiro Seccatto  
OAB/PR nº 58.471

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Vianmaq\Vianmaq\Alt\Alt 2020 05 14 - 18ª Alt baixa filial MS -.docx



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02816346960	CEDRIC ALBERT VIAN
03248560916	THIERRY FERNAND VIAN
06662606995	MARIANA CORREA MONTEIRO SECCATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:53 SOB N° 20202308758.  
PROTOCOLO: 202308758 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002105780. NIRE: 41203627061.  
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Declaração

Declaramos, para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo, no Estado do Paraná, na Rua Alcides Valentino Zanella, 1886, Rodovia BR 277, Km 112,5, Rondinha, CEP 83607-312 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e com Inscrição Estadual sob nº 901.24649.13 e com filiais em (i) Maringá/PR, na Estrada Araça, 1979, BR 376, KM 130, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125 (CNPJ: 01.631.022/0002-01) e (ii) Cascavel/PR, na Rua Arquitetura, 47, BR 277, KM 589, Universitário, CEP 85819-230 (CNPJ: 01.631.022/0004-65), é distribuidora dos Produtos relacionados abaixo, fornecidos pela **Komatsu Brasil International Ltda.** (com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Bloco D, Térreo, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05317-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.336.124/0001-78) no Estado do Paraná.

### Produtos:

- Tratores de Esteira marca Komatsu, modelos D51EX-22, D61EX-23M0, D65EX-16, D85EX-15E0, D155AX-6;
- Escavadeiras Hidráulicas marca Komatsu, modelos PC35MR-3, PC55MR-3, PC70-8, PC130-8, PC160LC-8, PC210-10M0, PC210LC-10M0, PC240LC-8, PC350LC-8, PC450LC-8, PC500LC-10M0, PC600LC-8E0, PC800-8E0, PC800LC-8E0 e PC1250-8;
- Pás-Carregadeiras marca Komatsu, modelos WA200-6, WA320-6, WA380-6, WA430-6, WA470-6, WA500-6, WA600-6;
- Motoniveladoras marca Komatsu, modelos GD535-5 e GD655-5
- Caminhões Rígidos marca Komatsu, modelos HD465-7E0 e HD605-7E0
- Peças de reposição e acessórios/implementos para todas as Motoniveladoras, Pás-Carregadeiras, Tratores de Esteira, Escavadeiras e Caminhões Rígidos comercializadas pela Komatsu Brasil International, observada a legislação vigente para oferta de peças e componentes para Produtos cuja fabricação/importação foi interrompida ou descontinuada.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.** está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os Produtos acima relacionados dentro de seu território.

Declaramos, ainda, que o fornecimento de Produtos, peças e serviços que efetuar, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

A presente declaração tem validade até 31 de Janeiro de 2021.

São Paulo, 26 de Junho de 2020.

*[Assinatura]*  
Komatsu Brasil International Ltda.

(Espaço destinado à Junta Comercial - Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha.)

TABELIAÇÃO DE NOTAS DE OBAGCO - SH. TELEFONE 3601-282  
Reconhecido Por Semelhança - Extratos COM VALOR econômico lei  
EBI - ALVAREZ E LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
OBAGCO, 26 de Junho de 2020. Em teste da Verdade

Milena Viana Duarte - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 19,64 - Carimbo: 2437735 - V  
303132-0671AA1/V  
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO  
Rua Desembargador Cícero Penugui, 121 - Centro  
Campo Largo - PR Fone: (41) 3140-1414 - Cnpj:  
AUTENTICACAO

13 JUL, 2020

Marllis Valente da Silva  
ESCREVENTE

EM BRANCO


## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.631.022/0004-65 <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/12/2018	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R ARQUITETURA	<b>NUMERO</b> 47	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 85.819-230	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> UNIVERSITARIO	<b>MUNICIPIO</b> CASCAVEL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> TANIA.CONTABILIDADE@VIANMAQ.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (41) 3555-2161/ (41) 9707-0679	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/12/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 10/07/2020 às 13:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.631.022/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:14 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **FC39.1879.58E7.33AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.631.022/0004-65

**Razão Social:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA ARQUITETURA 47 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2020 a 11/11/2020

**Certificação Número:** 2020101301085210473469

Informação obtida em 29/10/2020 11:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.631.022/0001-12

**Razão Social:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** R ALCIDES VALENTINO ZANELLA 1886 KM 112,5 / RONDINHA / CAMPO  
LARGO / PR / 83607-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2020 a 11/11/2020

**Certificação Número:** 2020101301085210473469

Informação obtida em 29/10/2020 11:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.631.022/0001-12  
Certidão n°: 28163592/2020  
Expedição: 29/10/2020, às 11:03:12  
Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.631.022/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.022/0004-65

Certidão nº: 28164458/2020

Expedição: 29/10/2020, às 11:08:46

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.022/0004-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022865950-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**  
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022866148-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0004-65**

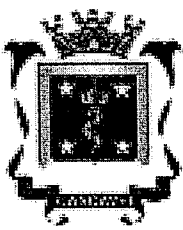
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 56384/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	473750538 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.		
CNPJ/CPF:	01.631.022/0004-65		
Endereço:	RUA ARQUITETURA, 47		
Complemento:			
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP:	85.819-230
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473750538
Nome/Razão:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF:	01.631.022/0004-65

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

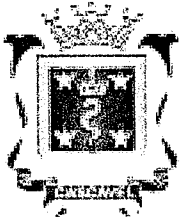
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GMNPGKJEVXXQEY-6

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 97550/2020**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.	473750538
CNPJ/CPF:	01.631.022/0004-65	
Endereço:	RUA ARQUITETURA, 47	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-230
Cidade:	Cascavel	

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de outubro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT191202-000-QQIKVTSPUGRQHU-7

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

**TITULAR**  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
**JURAMENTADOS**  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
JULIANA SCAPIN

### **Certidão Negativa**

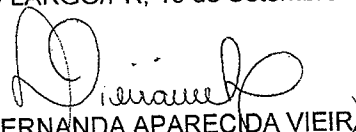
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 01.631.022/0001-12, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 10 de Setembro de 2020

  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA

*Fernanda Aparecida Vieira*  
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 33,66  
Página 0001/0001



# VIANMAQ

## DADOS CADASTRAIS

Empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ : 01.631.022/0004-65 —

Insc.Est.: 907.99664-68

Endereço: Rua Arquitetura, 47 Universitário

CEP:85.819-230 – Cascavel – Paraná

Fone / Fax: 045-3306-2085

E-mail: [alessandro@vianmaq.com.br](mailto:alessandro@vianmaq.com.br)

## ATOS DE CONSTITUIÇÃO

Data de Fundação: 10/01/97

Capital Social Inicial: R\$ 50.000,00

Data da 16ª Alteração (última): 12/2018 Capital Social Atual: R\$ 21.000.000,00

## REPRESENTAÇÃO COMERCIAL MARCAS

Komatsu Brasil Internacional Ltda

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda

Michelin

## REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco do Brasil

AG: 3406-1

Fone: (41) 2117-7800

Banco Bradesco

AG: 6349-5

Fone: (41) 3071-9860

## REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Caravaggio Construtora Ltda. (Cascavel-PR)

Fone: (45) 3038-4141

Pedreira Trevo (Cascavel-PR)

Fone: (45) 3324-2323

Bigolin Materiais para Construção (Cascavel-PR)

Fone: (45) 3325-3288

Vargas Transportes Ltda. (Campo Largo-PR)

Fone: (041) 3292-2021



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630014998

RAZÃO SOCIAL: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 01.631.022/0004-65		PROTOCOLO: 3182/2020	FONE: (41) 3555-2161
ENDEREÇO: RUA ARQUITETURA, 47 - UNIVERSITÁRIO			
QUADRA: 0002	LOTE:0008	LOTEAMENTO:PARQUE MARISTELA	IMOBILIÁRIO: 110047000
ATIVIDADE PERMITIDAS a) A COMERCIALIZAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, A REPRESENTAÇÃO MERCANTIL, A CONSIGNAÇÃO, A LOCAÇÃO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS, RODOVIÁRIOS E FLORESTAIS, BEM COMO, SUA PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, COMERCIALIZAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES, PARTES E PEÇAS; b) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS NA LETRA "a"; c) A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, d) A SOCIEDADE PODERÁ PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS; e) A COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR, PODENDO AINDA PRATICAR TODOS E QUAISQUER COMÉRCIO DE MERCADORIAS, AS QUAIS SE RELACIONEM COM SEUS OBJETOS SOCIAIS ACIMA.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2021 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO. ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL POR SUAS ATIVIDADES.***PRAZO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL VENCE EM 02/04/2020*** APRESENTAR CCO/ HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE IDADE DO IMÓVEL ATÉ 04/10/2022 CONFORME PREVÊ A LEI 6.879/2018.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/09/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000012865	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: NÃO HA CONTADOR RESPONSÁVEL		CRC: 0	
Nº de Empregados: 08	P. de Serviço: 250,00	Comércio: 100,00 ...	
Telheiro:	Depósito: 150,00	Pátio: 200,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 10/02/2020			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): JOZZELLEI DA SILVA		FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander	



Assinado digitalmente por:  
LUZIA APARECIDA DE LIMA  
KOPP:06182702990  
assinado 061.827.029-90  
digitalmente 10/02/2020 11:32:53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2020 11:32:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e416998c4fa2>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de novembro de 2020.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Viação deste Município através do responsável, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



---

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**  
**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 89/2020**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020**


**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 89/2020, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.631.022/0004-65, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de novembro de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 89/2020

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

**FORNECEDOR:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0004-65

**ENDEREÇO:** Rua Arquitetura, nº 47

**CIDADE:** Cascavel

**UF:** PR

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas às partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1382	0801	26	782	15	2	18		339030399900
DIVISAO DE VIACAO	1576	0801	26	782	15	2	18		339039190400

## REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 29 de novembro de 2020
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 11 de novembro de 2020
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 26 de abril de 2021

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: *“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste possuir em seu patrimônio máquina da marca KOMATSU, e de ter que realizar revisões periódicas para o bom funcionamento do equipamento, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta dos mesmos, a contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região, garantindo assim a garantia do equipamento.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de novembro de 2020

  
**JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO**  
DIVISÃO DE VIAÇÃO

  
**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade nº. 15/2020**

**Processo Licitatório nº. 89/2020**

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da maquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

**CONTRATADA:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº. 01.631.022/0004-65

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 15/2020

Processo Licitatório nº. 89/2020

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da maquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº. 01.631.022/0004-65  
VALOR TOTAL: R\$ 6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

635544576



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 15/2020

Processo Licitação nº. 89/2020

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexistir a licitação, referente à contratação da empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao kit de 2.993,8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica de marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e arquivado em anexo.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº. 01.631.022/0004-65

VALOR TOTAL: R\$ 6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Consultivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº: 82/2020
b) Licitação nº: Tomada nº 39/2020
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação: 03 de novembro de 2020
e) Objeto de Licitação: Registro de preços para eventual e periódica aplicação de peças para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de fabricação marca propo por hom, exceto diesel e motor posterior do mesmo.

As empresas:

Table with columns: LOTES, ITEM, QUANT, UN, DESCRICAO, PRECOTACAO, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various items and their prices.

Totalizado por fornecedor:

Summary table for suppliers: Nome da Contratada, Valor Homologado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Consultivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº: 82/2020
b) Licitação nº: Tomada nº 39/2020
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação: 03 de novembro de 2020
e) Objeto de Licitação: Registro de preços para eventual e periódica aplicação de peças para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de fabricação marca propo por hom, exceto diesel e motor posterior do mesmo.

As empresas:

Table with columns: LOTES, ITEM, QUANT, UN, DESCRICAO, PRECOTACAO, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various items and their prices.

Table with columns: LOTES, ITEM, QUANT, UN, DESCRICAO, PRECOTACAO, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various items and their prices.

Table with columns: LOTES, ITEM, QUANT, UN, DESCRICAO, PRECOTACAO, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various items and their prices.

Table with columns: LOTES, ITEM, QUANT, UN, DESCRICAO, PRECOTACAO, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various items and their prices.

Summary table for suppliers: Nome da Contratada, Valor Homologado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2020, DE 03 de novembro de 2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de fabricação marca propo por hom, exceto diesel e motor posterior do mesmo.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Consultivo favorável, resolve:

Table with columns: Lotes, Item, Descrição, Marca, Valor. Lists items and their values.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de fabricação marca propo por hom, exceto diesel e motor posterior do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de fabricação marca propo por hom, exceto diesel e motor posterior do mesmo.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: STANGE E STANGE LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital nº 03/2020
O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a convocação de 05 (cinco) candidatos para a realização de Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo, resolve:

PERÍODO DA MANHÃ

Table with columns: CARGO, CARGO. Lists candidates and their positions.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTOURNO DA LEGISLATIVA

Art. 1º - A convocação dos interessados para o Concurso Público nº 01/2020 tem o seguinte teor:

Art. 2º - A convocação dos interessados para o Concurso Público nº 01/2020 tem o seguinte teor:

Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 4º - A convocação dos interessados para o Concurso Público nº 01/2020 tem o seguinte teor:

Art. 5º - A realização das provas de conhecimentos específicos será realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 08h00min, no local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 6º - O local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 7º - A realização das provas de conhecimentos específicos será realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 08h00min, no local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 8º - A realização das provas de conhecimentos específicos será realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 08h00min, no local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTOURNO DA LEGISLATIVA

Art. 1º - A convocação dos interessados para o Concurso Público nº 01/2020 tem o seguinte teor:

Art. 2º - A convocação dos interessados para o Concurso Público nº 01/2020 tem o seguinte teor:

Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 4º - A convocação dos interessados para o Concurso Público nº 01/2020 tem o seguinte teor:

Art. 5º - A realização das provas de conhecimentos específicos será realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 08h00min, no local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 6º - O local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 7º - A realização das provas de conhecimentos específicos será realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 08h00min, no local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:

Art. 8º - A realização das provas de conhecimentos específicos será realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 08h00min, no local de realização das provas, distribuídas por cargo, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 235/2020  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2020  
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0004-65

**DO OBJETO:** Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

**DO VALOR:** R\$ 6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de dezembro de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de novembro de 2020.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 235/2020  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2020  
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0004-65  
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva  
referente ao ciclo de 2.993,8 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira  
hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova  
Esperança do Sudoeste, Paraná  
DO VALOR: R\$ 6.547,74(seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro  
centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de novembro de 2020.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

C.00364-4672

